

LEI Nº 974 DE 2022.



Cria o Crachá para identificação de pessoas autistas em nosso município e dá outras providências.

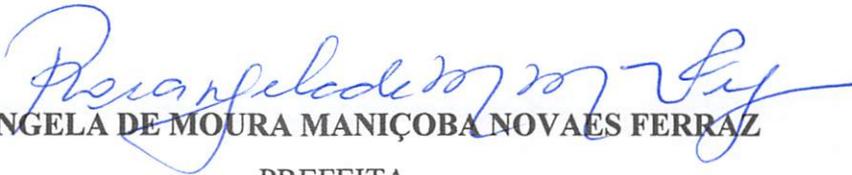
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Crachá para identificação de pessoas Autistas para facilitar o atendimento prioritário garantido aos autistas.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar o crachá referenciado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2022.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193 293 184 87

